



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

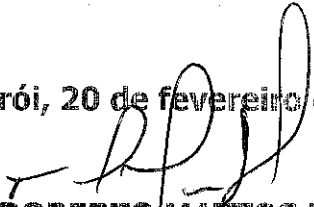
TERMO Nº 01/2018

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
MÚTUA QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA
MUNICIPAL DE NITERÓI E A EMPRESA
STUDIO DOS OLHOS LTDA- ME VISANDO
PARCERIA NO SENTIDO DE CONCESSÃO DE
DESCONTOS E PREÇOS ESPECIAIS na forma
abaixo:**

Aos 20(vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Niterói, onde presentes se achavam, e um lado, o titular do cargo **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 04100901-0 expedida pelo IFP/RJ regularmente inscrito no CPF sob o nº 515.389.037-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a **CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, sediada na Av. Ernani do Amaral Peixoto nº 625, Centro, Niterói, RJ, CEP 24020-073 inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, e de outro lado, a Empresa **STUDIO DOS OLHOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.493.339/0001-90** sediada neste ato representada pelo seu proprietário o Senhor **MARCELO RANGEL BRIGONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 07741044-7 expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF sob o nº 008.913.957-76, sediada na Av. Ernani do Amaral Peixoto nº 207, loja 104, Centro, Niterói, RJ, CEP 24020-073.

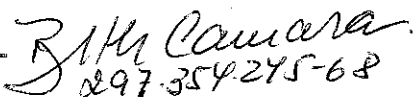
presente **CONVÊNIO** poderá ser rescindido por inadimplência das partes por acordo destas ou pela superveniência de norma legal que o torne impraticável procedida de notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA SEXTA:** Os casos omissos relativos à execução deste **CONVÊNIO** serão resolvidos de comum acordo entre as partes celebrando-se sempre que necessários Termos Aditivos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente instrumento será publicado no órgão oficial da **CÂMARA**, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20. Fica eleito o foro da Comarca de Niterói como único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **CONVÊNIO**. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

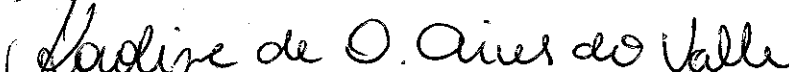
Niterói, 20 de fevereiro de 2018.


PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL
PRESIDENTE


STUDIO DOS OLHOS LTDA-ME
MARCELO RANGEL BRIONE
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1- 
297.354.295-68

2- 
Pauline de O. Aires do Valle